

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PROGRAD/DIPED - DIRETORIA PEDAGÓGICA



EDITAL Nº 16, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o processo de seleção para professor(a) tutor(a) do Programa de Educação Tutorial - PET da FURG, mais especificamente do Grupo PET Psicologia da FURG, de acordo com a Portaria nº 976/2010 alterada pela Portaria nº 343/2013, que regulamenta o Programa.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar um(a) professor(a) tutor(a) para atuar no Grupo PET Psicologia da FURG, pelo período de três anos, renovável por igual período, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da FURG (CLAA/FURG).
- 1.2. Quadro 1 Informações da vaga

Grupo PET	Número de Vagas	Campus	Áreas e/ou Cursos	Link para Inscrição
Psicologia	1	Carreiros	Docentes que atuam no Curso de Psicologia	https://sinsc.furg.br

2. DO PROGRAMA

- 2.1. O PET é direcionado a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, sob orientação acadêmica de professores-tutores(as).
- 2.2. O Programa de Educação Tutorial tem como objetivos:
 - I) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
 - II) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos(as) alunos(as) de graduação;
 - III) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
 - IV) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
 - V) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
 - VI) Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
 - VII) Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
 - VIII) Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A)

- **3.1.** São atribuições do(a) professor(a) tutor(a):
 - I) Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os(as) integrantes discentes;
 - II) Coordenar a seleção de bolsistas;
 - III) Submeter a proposta de trabalho para a aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;
 - IV) Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da IES;
 - V) Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos(as) integrantes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
 - VI) Atender, nos prazos estipulados, às demandas da Instituição e do MEC;
 - VII) Solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
 - VIII) Controlar a frequência e a participação dos(as) estudantes;
 - IX) Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu;
 - X) Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
 - XI) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Em conformidade com a Portaria nº 976/2010 alterada pela Portaria nº 343/2013, Artigo 12, poderá ser tutor(a) o(a) docente que atua no Curso/Área/Campus apresentado no Quadro 1, que atendam integralmente aos seguintes requisitos:
 - I) Ter título de Doutor(a) ou excepcionalmente de Mestre;
 - II) Ser do quadro permanente da FURG, em regime integral e dedicação exclusiva;

- III) Ter atuação efetiva no Curso de Graduação e/ou na Área abrangida pelo respectivo Grupo PET ao qual deseja candidatar-se por três anos anteriores à inscrição:
- IV) Ter atuação efetiva nas atividades de ensino, de pesquisa e de extensão no Curso de Graduação e/ou na Área abrangida pelo respectivo Grupo PET ao qual deseja candidatar-se por, pelo menos, três anos;
- V) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de dez (10) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas na Instituição;
- VI) É vedado ao(a) professor(a) tutor(a) acumular qualquer tipo de bolsa.
- **4.2.** O(a) atual tutor(a) do grupo poderá participar do certame, e será desligado(a), pelo MEC, do Sistema de Gerenciamento de Bolsas do PET (SIGPET/MEC) no último dia do seu mandato.
- **4.3.** O período de exercício das atividades, que trata o item 4.1, incisos III e IV, não necessita ser ininterrupto, de forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de candidatar-se e de exercer a tutoria.

5. DO VALOR DA BOLSA

- **5.1.** A bolsa mensal do Professor(a) Tutor(a) com título de doutor(a) será de valor equivalente a R\$ 3.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Doutorado.
- 5.2. A bolsa mensal do Professor(a) Tutor(a) com título de mestre será de valor equivalente a R\$ 2.100,00, conforme estabelecido na Política Federal de Concessão de Bolsas de Mestrado.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- **6.1.** A Comissão de Seleção para atuação no presente Processo Seletivo foi designada pelo do CLAA, conforme Portaria 2309/2025 (podendo ser acessada em https://portalpet.furg.br/claa/portarias/demais-portarias, sendo composta por:
 - I) A interlocutora do PET na FURG;
 - II) Um representante da PROGRAD e seu respectivo(a) suplente;
 - III) Dois professores tutores(as) e seus(suas) respectivos(as) suplentes;
 - IV) Dois representantes discentes do Grupo PET Psicologia e seus(suas) respectivos(as) suplentes.

7. DAS INSCRIÇÕES E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. As inscrições serão realizadas no endereço https://sinsc.furg.br de 01 de dezembro de 2025 até às23h59min do dia 15 de dezembro de 2025.
- 7.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico com seus dados e anexar os seguintes documentos em **formato PDF**:
 - I) Plano de trabalho como tutor(a) do PET, para os próximos três anos;
 - II) Cópia do diploma de Doutor(a) ou de Mestre;
 - III) Declaração de ciência da impossibilidade de acumular quaisquer tipos de bolsa (Modelo Anexo I);
 - IV) Declaração de ciência da disponibilidade de, pelo menos, 10 horas semanais para de dedicar às atividades do PET (Modelo Anexo II);
 - V) Relatório de Atividades Docentes (RAD) em arquivo único dos últimos três anos (6 últimos semestres). (Modelo Anexo V).
- **7.3.** A ausência de qualquer documento exigido no item 7.2. resultará na não homologação da inscrição do(a) candidato(a). Da mesma forma, o envio de documentos em desacordo com o estabelecido nesse item também implicará na não homologação. Não serão aceitos documentos durante o período destinado à interposição de recursos à homologação.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- **8.1.** O processo seletivo consistirá na avaliação do (a) Plano de Trabalho (peso 4), da (b) entrevista com a Comissão de Seleção (peso 4) e do (c) RAD do(a) candidato(a) (peso 2).
- **8.2.** A etapa de avaliação do Plano de Trabalho tem caráter **eliminatório**, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação. As etapas de Entrevista e Análise do RAD têm caráter **classificatório**.
- **8.3.** O Plano de Trabalho, conforme previsto no item 7.2., inciso I, deverá ser elaborado pelo(a) candidato(a) seguindo as seguintes orientações de formatação: margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm; fonte Arial, tamanho 12; espaçamento de 1,5 entre linhas; alinhamento justificado e limite de até 30 páginas. Modelos e planejamentos anteriores podem ser consultados no Portal do PET FURG, disponível em: https://portalpet.furg.br/grupos-pet-da-furg/planejamento-grupos-pet . Na análise do Plano de Trabalho serão avaliados os itens constantes no **Anexo III.**
- 8.4. Na etapa de entrevistas, serão avaliados aspectos relacionados ao perfil, à trajetória acadêmica e profissional, à compreensão dos princípios do Programa de Educação Tutorial (PET), bem como à proposta de atuação como tutor(a), conforme critérios descritos no Anexo IV.
- **8.5.** A Prova de Títulos será realizada com base na análise do RAD (NÃO DOCUMENTADO) do(a) candidato(a), conforme os critérios estabelecidos no **Anexo V.** Os documentos comprobatórios que atestem as informações declaradas poderão ser solicitados pela Banca a qualquer momento do processo seletivo.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A Comissão de Seleção realizará a avaliação do Plano de Trabalho, do desempenho na Entrevista e a análise do RAD dos(as) candidatos(as).
- 9.2. A nota do(a) candidato(a) em cada etapa será calculada pela média aritmética simples das avaliações atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção; e a nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo corresponderá à média aritmética ponderada das notas obtidas em cada etapa.
- 9.3. A classificação dos(as) candidatos(as) dar-se-á pelo número de inscrição do(a) candidato(a) no sinse, em ordem decrescente de nota final.
- 9.4. Serão consideradas duas casas decimais para as notas de cada avaliador(a) e para a média final alcançada pelo(a) candidato(a).
- 9.5. Em caso de empate entre candidatos(as), os critérios de desempate serão os seguintes:
 - I) Idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - II) Maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Do resultado da homologação e da avaliação do(a) candidato(a) caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo previsto no cronograma deste
- 10.2. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste Edital através do endereço https://sinsc.furg.br
- 10.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão fornecidas informações adicionais além dos resultados oficialmente divulgados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) fundamentar o recurso com base nas informações disponíveis. As decisões da Comissão de Seleção são finais e não caberá pedido de revisão do resultado dos recursos.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	14 de novembro de 2025	prograd.furg.br
Período de Inscrições	1º de dezembro de 2025 até às23h59min do dia 15 de dezembro de 2025	sinsc.furg.br
Divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições	22 de dezembro de 2025	prograd.furg.br
Período para Interposição de Recurso referente à Homologação Preliminar das Inscrições	23 de dezembro de 2025	sinsc.furg.br
Divulgação da Homologação Final das Inscrições	29 de dezembro de 2025	prograd.furg.br
Análise dos Planos de Trabalho	Até 30 de dezembro de 2025.	
Divulgação Preliminar das Notas atribuídas aos Planos de Trabalho	5 de janeiro de 2026	prograd.furg.br
Interposição de Recurso às Notas dos Planos de Trabalho	6 de janeiro de 2026	sinsc.furg.br
Divulgação Final das Notas atribuídas aos Planos de Trabalho	7 de janeiro de 2026	prograd.furg.br
Divulgação da Data, Horários e Local das Entrevistas	7 de janeiro de 2026	prograd.furg.br
Realização das Entrevistas	12 de janeiro de 2026	On-line (link será enviado para o e-mail do(a) candidato(a) cadastrado na inscrição).
Análise do RAD	Até 13 de janeiro de 2026	
Divulgação do Resultado Preliminar	14 de janeiro de 2026	prograd.furg.br
Período para Interposição de Recurso referente ao Resultado Preliminar	15 de janeiro de 2026	sinsc.furg.br
Divulgação do Resultado Final	16 de janeiro de 2026	prograd.furg.br
Previsão de Início das Atividades como Tutor(a) do Grupo PET Psicologia	A partir da segunda quinzena de janeiro de 2026	_

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as), irão assumir a tutoria do respectivo Grupo PET após o desligamento do(a) atual tutor(a) e da homologação do resultado do processo seletivo em reunião do CLAA e junto ao MEC.
- 12.2. O resultado do edital terá validade por 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, a contar da data de sua divulgação.
- 12.3. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/FURG), de acordo com a Portaria 343/2013, que apresenta modificações na Portaria 976/2010.
- 12.4. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail petfurg@furg.br
- 12.5. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE IMPOSSIBILIDADE DE ACÚMULO DE BOLSAS

Eu,					, CPF			, declaro r	ara os devidos	fins, que esto	u ciente da
impossibilidade	de	acúmulo	de	bolsas,	durante	minha	atuação	como	tutor(a)	do Grupo	
						_·					
					Ass	inatura					
								Rio Grande	de		de 2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DEZ HORAS SEMANAIS

Eu,		, CPF			_ , declaro para os devidos	fins,
Eu,_ que estou ciente que devo dispor de, 1 PET	no mínimo, dez horas semana	is para dedicação à	s atividades do PET	Γ, durante minh	a atuação como tutor(a) do C	irupo
		Assinatura				
			Rio Grande	de	de '	2025

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Coerência entre o Plano de trabalho e o grupo PET a que se destina	2,0
Estratégias de acompanhamento e avaliação formativa dos/das estudantes (bolsistas e não bolsistas)	2,0
Equilíbrio entre ensino, pesquisa e extensão	1,0
Coerência, clareza e viabilidade das ações propostas para os três anos	2,0
Potencial do plano para promover autonomia, protagonismo e formação crítica dos/das petianos/as	2,0
Potencial de Integração com a comunidade acadêmica e externa	1,0

 $Documentos\ referentes\ \grave{a}\ legislação\ do\ Programa\ podem\ ser\ encontrados\ na\ p\'agina\ https://portalpet.furg.br/marco-legal$

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério Avaliado	Pontuação Máxima
Clareza e objetividade nas respostas à arguição sobre o Plano de Trabalho	2,0
Identificação com os princípios e objetivos do PET	2,0
Conhecimento sobre as atividades do grupo	2,0
Conhecimento dos instrumentos legais e normativos do PET	2,0
Viabilidade e adequação das propostas apresentadas	2,0

ANEXO V

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULO

P	ARÂMETROS B COEPEA	ASEADOS NA RESOLUÇÃO A 80/2023, 23/06/2023	Pont.Unitária	Pont.Máxima	2022/2	2023/1	2023/2	2024/1	2024/2	2025/1
	1. ENSINO – DI (PON	SCIPLINAS LECIONADAS IDERAÇÃO 20%)								
1.1		ula/semana na Graduação e/ou na - Graduação Presencial	3	48						
1.2	1 (uma) hora/a Pós-	ula/semana na Graduação e/ou na Graduação a Distância	3	24						
		TOTAL								
	2.PROJETO	S (PONDERAÇÃO 20%)								
		Projeto de ensino								
2.1	2.1.1	Coordenação	4	12						
	2.1.2	Participação	2	6						
		Projeto de pesquisa								
2.2	2.2.1	Coordenação	4	12						
	2.2.2	Participação	2	6						
		Projeto de extensão								
2.3	2.3.1	Coordenação	4	12						
	2.3.2	Participação	2	6						
	Projete	o de inovação tecnológica								
2.4	2.4.1	Coordenação	4	12						
	2.4.2	Participação	2	6						
		Projeto de cultura								
2.5	2.5.1	Coordenação	4	12						
	2.5.2	Participação	2	6						
	Projeto de	desenvolvimento Institucional								
2.6	2.6.1	Coordenação	4	12						
	2.6.2	Participação	2	6						
	0	utros tipos de projeto								
2.7	2.7.1	Coordenação	2	6						
	2.7.2	Participação	1	3						
		TOTAL								

PARÂMETROS BASEADOS NA RESOLUÇÃO COEPEA 80/2023, 23/06/2023	Pont.Unitária	Pont.Máxima	2022/2	2023/1	2023/2	2024/1	2024/2	2025/1

	3. PR	ODUÇÕES	(PONDER	AÇÃO 10%)								
		Prod	ução bibliog	ráfica								
		Artig	os completo perióo	s publicado em icos								
	3.1.1	3.1.1.1		Nacional	10	50						
		3.1.1.2	I	ternacional	12	60						
		Livros e capítulos com ISBN										
		3.1.2.1	Livr	o (autor £nico)	15	45						
	3.1.2	3.1.2.2	Livro (nais de um autor)	10	30						
		3.1.2.3	Livr	o (organizador)	8	24						
		3.1.2.4	Ca	itulo de livro	6	18						
		Те	exto em jorn	al ou revista								
		3.1.3.1		Regional	1	4						
	3.1.3	3.1.3.2		Nacional	2	8						
3.1		3.1.3.3	I	ternacional	3	12						
0.1		Trabalho	publicado e	m anais de eventos								
		3.1.4.1		Resumo								
			3.1.4.1.1	Regional	1	3						
			3.1.4.1.2	Nacional	2	6						
			3.1.4.1.3	Internacional	3	9						
	3.1.4	3.1.4.2	Resi	mo expandido								
			3.1.4.2.1	Regional	2	6						
			3.1.4.2.2	Nacional	3	9						
			3.1.4.2.3	Internacional	4	12						
		3.1.4.3	Те	xto completo								
			3.1.4.3.1	Regional	4	12						
			3.1.4.3.2	Nacional	5	15						
			3.1.4.3.3	Internacional	6	18						
				~								
P		TROS BAS COEPEA 80		A RESOLUÇÃO 6/2023	Pont.Unitária	Pont.Máxima	2022/2	2023/1	2023/2	2024/1	2024/2	2025/1
		Aprese	ntação de tr	balho ou palestra								
	21.5	3.1.5.1		Regional	2	8						
	3.1.5	3.1.5.2	2	Nacional	3	12						
		3.1.5.3		Internacional	5	20						
	3.1.6		Partitura	musical	10	40						
	3.1.7	Apre	sentação, pr	efácio, posfácio	2	8						
	3.1.8	Out	tra produção	bibliográfica	1	4						
		Pr	odução técr	ica								
	3.2.1	A	Assessoria e	consultoria	2	6						
						·						

	3.2.2	Extensão tecnológica	2	6						
	3.2.3	Programa de computador ou aplicativo sem registro de patente	3	9						
	3.2.4	Desenvolvimento de produtos	5	15						
	3.2.5	Processos ou técnicas	5	15						
	3.2.6	Trabalhos técnicos	5	15						
	3.2.7	Cartas, mapas ou similares	5	15						
	3.2.8	Curso de curta duração ministrado	3	9						
3.2	3.2.9	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	8	24						
	3.2.10	Editoração	5	15						
	3.2.11	Tradução de livros didáticos, científicos e literários	10	40						
	3.2.12	Tradução de artigos científicos	5	15						
	3.2.13	Manutenção de obra artística	5	15						
	3.2.14	Maquete	5	15						
	3.2.15	Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia	2	6						
	3.2.16	Relatório e Parecer Técnico	3	9						
	3.2.17	Produção Didática: redes sociais, websites e blogs	3	12						
	3.2.18	Outra produção técnica	1	3						
		Produção artística/cultural								
3.3	3.3.1	Artes cênicas	5	15						
	3.3.2	Música	5	15						
P	PARÂME (TROS BASEADOS NA RESOLUÇÃO COEPEA 80/2023, 23/06/2023	Pont.Unitária	Pont.Máxima	2022/2	2023/1	2023/2	2024/1	2024/2	2025/1
	3.3.3	Artes visuais	5	15						
	3.3.4	Produções literárias	5	15						
	3.3.5	Outra produção artístico cultural	1	3						
	1	TOTAL								
	4. E	VENTOS (PONDERAÇÃO 5%)								
	Partici	ipação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas								
4.1	4.1.1	Regional	1	3						
	4.1.2	Nacional	2	6						
	4.1.3	Internacional	3	9						
	Organ	ização de eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas								
	4.2.1	Regional	4	12						
4.2	4.2.2	Nacional	6	18						
	4.2.3	Internacional	8	24						
		,		ı.						

	TOTAL					
5. OR	IENTAÇÕES E SUPERVISÕES (CONCLUÍDAS U EM ANDAMENTO) (PONDERAÇÃO 20%)					
5.1	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	4	32			
5.2	Iniciação Científica	3	24			
5.3	Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	5	40			
5.4	Dissertação de Mestrado	6	48			
5.5	Tese de Doutorado	12	48			
5.6	Orientação/Supervisão de Pós-Doutorado	3	12			
5.7	Orientação de estágios curriculares obrigatórios	3	24			
5.8	Orientação de estágios curriculares não obrigatórios	2	16			
5.9	Orientação individual a alunos de graduação (PQA, Extensão, Monitoria, Permanência, PROAI)	2	12			
5.10	Tutoria de Grupo PET	6	6			
5.11	Orientação e Coordenação de Grupo PIBID	6	6			

P	ARÂME	ETROS BASEADOS NA RESOLUÇÃO COEPEA 80/2023, 23/06/2023	Pont.Unitária	Pont.Máxima	2022/2	2023/1	2023/2	2024/1	2024/2	2025/1
5.12		Orientação de TCC na Residência	5	20						
5.13		Orientação de outra natureza	1	1						
		TOTAL								
6	6. COOR AND	IENTAÇÕES (CONCLUÍDAS OU EM DAMENTO) (PONDERAÇÃO 5%)								
6.1	Trab	palho de Conclusão de Curso de Graduação	2	16						
6.2		Iniciação Científica	2	14						
6.3		Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	3	24						
6.4		TCC na Residência	3	12						
6.5		Dissertação de Mestrado	3	24						
6.6		Dissertação de Doutorado	6	24						
		TOTAL								
	7.	BANCAS (PONDERAÇÃO 5%)								
	Partic	ipação em bancas de trabalhos de conclusão								
	7.1.1	Graduação	1	8						
	7.1.2	Curso de aperfeiçoamento/especialização/Residência	2	16						
7.1	7.1.3	Mestrado	3	24						
	7.1.4	Doutorado	4	32						
	7.1.5	Exame de qualificação de mestrado	2	16						
	7.1.6	Exame de qualificação de doutorado	3	24						
	Parti	cipação em bancas de comissões julgadoras								

7.2	7.2.1	Concurso público ou processo seletivo	4	12			
	7.2.2	Processo Seletivo de Professor Substituto/Temporário - PSVO	3	12			
	7.2.3	Avaliação de cursos	6	12			
	7.2.4	Avaliação MPU	3	12			
	7.2.5	Outra: especificar	1	1			
	TOTAL						

PARÂMETROS BASEADOS NA RESOLUÇÃO COEPEA 80/2023, 23/06/2023			Pont.Unitária	Pont.Máxima	2022/2	2023/1	2023/2	2024/1	2024/2	2025/1
8. 0	8. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO (PONDERAÇÃO 10%)									
0.1	Coordenação de Programas (ensino, pesquisa, extensão, inovação tecnológica, cultura, desenvolvimento institucional)									
8.1	8.1.1	Coordenador	8	8						
	8.1.2	Coordenador substituto	6	6						
8.2	Pr	esidente de Comissão Permanente	15	15						
8.3	Vice-Presidente de Comissão Permanente		10	10						
8.4	Responsável por setor, laboratórios ou serviços		3	9						
8.5	Participação em Conselhos Superiores ou de Unidades Acadêmicas		5	10						
	Participação em Comissões Permanentes									
8.6	8.6.1	Núcleo Docente Estruturante – NDE	5	10						
	8.6.2	Outras Comissões Permanentes	5	10						
8.7	(Outras atividades administrativas	3	3						
		TOTAL								
9.	. OUTRAS	ATIVIDADES (PONDERAÇÃO 5%)								
9.1	9.1 Direção de órgãos de representação profissional ou classista		3	3						
9.2	Part	icipação em comissões temporárias	3	9						
9.3	.3 Distinção universitária e/ou profissional outorgada por entidade científica ou profissional oficial		2	4						
9.4	Membro de corpo editorial		2	4						
9.5		Revisor de periódico	3	112						
9.6	Avalia	dor de projeto de agências de fomento	2	6						
9.7	pela Uni por he Assistêne de Assist	ção em serviços de assistência prestados versidade de forma continuada (1 ponto ora/semana) tais como os Serviços de cia à Construção Civil (SAsCC), Serviço ência Judiciária Gratuito (SAJ), e outros to contemplados como disciplina)	1	10						

PARÂMETROS BASEADOS NA RESOLUÇÃO COEPEA 80/2023, 23/06/2023		Pont.Unitária	Pont.Máxima	2022/2	2023/1	2023/2	2024/1	2024/2	2025/1
9.8 P	Participação em Cursos de Qualificação (2 pontos a cada 20 horas completas)	2	8						

9.9	Liderança de Grupos de Pesquisa	4	4			
TOTAL						

Simone Grohs Freire Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire**, **Pró-Reitora**, em 14/11/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei.furg

Referência: Caso responda este documento Edital, indicar o Processo nº 23116.018236/2025-67

SEI nº 0512469